

1 **ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE**
2 **INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTINS DO COMITÊ DA BACIA LITORÂNEA**

3 Aos 15 dias de março de 2019, às 10h30min, na Sala de Capacitação do
4 SEBRAE de Paranaguá, iniciou-se a 17ª Reunião da Câmara Técnica de
5 Instrumentos de Gestão - CTINS, do Comitê da Bacia Litorânea, reunindo os
6 membros Arlineu Ribas, coordenador da CTINS, da Associação Brasileira de
7 Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES/PR); Cláudia Luiza Manfredi
8 Gasparovic, da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do
9 Paraná (CAGEPAR); Fernando Roderjan, da PARANAGUÁ SANEAMENTO;
10 Neiva Cristina Ribeiro, da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);
11 e os convidados Enéas Souza Machado, da Associação Brasileira de Recursos
12 Hídricos (ABRH); Jean A. Gasparin, da COAMO; Andreia Schypula, Bruna Miró
13 Tozzi e Murilo Nogueira, da COBRAPE; Karollyne de Abreu Ternoski, Luiz
14 Fornazzari Neto e Tatiana Akemi Sakagami, do Instituto das Águas do Paraná
15 (AGUASPARANÁ); Lucas Dalsotto e Mônica Irion Almeida, da Companhia
16 Paranaense de Energia (COPEL); Ivair Colombes, da PREFEITURA DE
17 GUARAQUEÇABA; Kátia Cristina Nakandakare, da SANEPAR. O coordenador
18 da CTINS, Arlineu Ribas, da ABES/PR, deu as boas-vindas a todos e abriu
19 oficialmente a reunião (**item 1 da pauta**), passando pela agenda do dia:

- 20 1. Abertura;
- 21 2. Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;
- 22 3. Discussão e aprovação dos produtos revisados:
 - 23 a. P08: Proposta de Enquadramento, Revisão 05;
 - 24 b. Minuta de deliberação do enquadramento;
 - 25 c. P09: Programa para Efetivação do Enquadramento, Revisão 04;
 - 26 d. P11: Prioridades para Outorgas, Revisão 03;
 - 27 e. Minuta de deliberação de outorgas;
 - 28 f. P13: Indicadores de Avaliação do Plano de Bacia, Revisão 02;
 - 29 g. P14: Análise da Transposição Capivari-Cachoeira, Revisão 02;
 - 30 h. P15: Cobrança pelo Direito de Uso, Revisão 03;
 - 31 i. P16: Programa de Intervenções, Revisão 02;
- 32 Intervalo para almoço;
- 33 4. Continuação do item anterior;
- 34 5. Informes gerais;
- 35 6. Encerramento.

36 Quanto às atas das reuniões anteriores (**item 2**), a Srª Mônica Almeida, da
37 COPEL, enfatizou que a Companhia enviara contribuições, principalmente no
38 que dizia respeito à fala de sua colega, a Srª Karlla, advogada da COPEL, em
39 resposta à manipulação de dados por parte da Companhia, mencionada na
40 apresentação do professor Eduardo Vedor de Paula, realizada na 14ª reunião
41 da CTINS, em dezembro de 2018. Ademais, destacou o pedido de vistas
42 requerido na 15ª reunião da CTINS e solicitou mais registros das discussões
43 que envolveram o ICMBio. Sendo analisados e aceitos tais complementos, o
44 Sr. Arlineu Ribas, da ABES/PR, colocou as atas das 14ª e 16ª reuniões em
45 votação, dispensando suas leituras. Foram aprovadas por unanimidade,
46 ficando pendente a ata da 15ª reunião. Passou-se ao **item 3**, discussão dos
47 produtos. A Srª Bruna Tozzi, da COBRAPE, tomou a palavra e disse que
48 nenhuma alteração relevante havia sido realizada no produto P08 (**item 3.a**). A
49 Srª Mônica Almeida, da COPEL, apresentou uma dúvida: se, no relatório,
50 poderia haver um parágrafo citando a APA de Guaraqueçaba, retratando as
51 alterações discutidas com o ICMBio, para que o programa de intervenção
52 adicionado sobre isso estivesse claro ao leitor e devidamente justificado. A
53 Consultora julgou pertinente e ninguém se opôs. O Sr. Arlineu Ribas, da
54 ABES/PR, colocou em votação o P08: Proposta de Enquadramento, Revisão
55 05. Todos o aprovaram. Passou-se à minuta de deliberação do enquadramento
56 (**item 3.b**). O Sr. Enéas Machado, da ABRH, concluiu que a única alteração no
57 texto foi no que dizia respeito ao enquadramento na APA de Guaraqueçaba. A

58 Sr^a Bruna Tozzi, da COBRAPE, leu o artigo sexto, inserido, na íntegra: “Os
59 *cursos de água que atravessam a Área de Proteção de Guaraqueçaba*
60 *enquadrados na Classe 2 serão objeto de reestudo no prazo de 12 meses a*
61 *contar da aprovação do presente enquadramento no Conselho Estadual de*
62 *Recursos Hídricos. Parágrafo primeiro: O Instituto Chico Mendes de*
63 *Conservação da Biodiversidade – ICMBio – terá prazo de até 6 (seis) meses*
64 *para propor eventuais reenquadramentos de rios na Classe 2. Parágrafo*
65 *segundo: O órgão estadual gestor de recursos hídricos, após aprovação do*
66 *Comitê da bacia Litorânea, terá seis meses para efetuar eventuais*
67 *complementações no Programa para Efetivação do Enquadramento”. Quanto*
68 *ao parágrafo primeiro, foi solicitado que se excluísse o trecho grifado*
69 *“enquadramento dos rios na Classe 2”, concluindo a frase em “enquadramento*
70 *dos rios”. A Sr^a Kátia Nakandakare, da SANEPAR, interpretou que seriam*
71 *ultrapassados os doze meses estipulados no caput do artigo, devido ao fluxo*
72 *de encaminhamento ICMBio – análise pela CTINS – análise pelo Comitê –*
73 *complemento pelo órgão gestor. Sugeriu suprimir tal prazo da frase e manter*
74 *os estipulados seis meses em cada parágrafo subsequente e, no segundo,*
75 *acrescentar a palavra “mais” para tornar mais claro: “(...) terá mais seis meses”.*
76 *A Sr^a Bruna Tozzi, da COBRAPE, sugeriu não definir um prazo no caput do*
77 *artigo, deixando a frase da seguinte forma “objeto de reestudo com prazo a*
78 *contar do presente enquadramento (...)”.* O Sr. Fernando Roderjan, da
79 PARANAGUÁ SANEAMENTO, questionou qual seria a justificativa para o
80 reestudo, supondo que ele fosse um membro do Conselho Estadual de
81 Recursos Hídricos. O Sr. Enéas Machado, da ABRH, respondeu que caberia
82 ao responsável pela apresentação do caso contextualizar os demais
83 conselheiros, além de já constar no texto do relatório todas as motivações e
84 esclarecimentos necessários para o reestudo nos prazos estabelecidos. O Sr.
85 Arlineu Ribas, da ABES/PR, colocou a minuta em votação, que foi aprovada
86 por unanimidade. Passou-se a discutir o próximo item, P09: programa para
87 efetivação do enquadramento (**item 3.c**). A Sr^a Bruna Tozzi, da COBRAPE,
88 mencionou que poucas alterações haviam sido realizadas, já que as
89 solicitações foram mais direcionadas à forma e redação. Ninguém se opôs. O
90 Sr. Arlineu Ribas, da ABES/PR, colocou o produto P09 em votação, o qual foi
91 aprovado por unanimidade. O próximo item discutido foi o relatório P11:
92 Prioridades para outorgas (**item 3.d**). A Sr^a Andreia Schypula, da COBRAPE,
93 apresentou as alterações realizadas no texto e enfatizou que o relatório
94 descrevia o raciocínio que culminou na minuta de deliberação acerca das
95 prioridades de outorgas na bacia, ou seja, o relatório era um estudo que
96 precedia a minuta. A Sr^a Mônica Almeida, da COPEL, sugeriu citar, já no item
97 3.5 do relatório, a questão das Áreas de Proteção de Mananciais. E quando
98 comparou o relatório com a minuta de outorgas, achou mais ponderado o texto
99 do relatório e apresentou a dúvida se estariam restringindo excessivamente as
100 outorgas, com o parágrafo único do artigo quinto, que dizia “proibidos outros
101 tipos de outorgas”. Isso porque o programa de intervenção na bacia intitulado
102 “C.1 – Áreas de restrição” havia sido concebido justamente para que se
103 estudasse melhor a criação e identificação dessas áreas. Seu receio, portanto,
104 era de que usos eventualmente em desacordo com o previsto nessa minuta
105 acabassem nem sendo incentivados a se cadastrar, acarretando no pior
106 cenário de gestão: ausência de informação. Além disso, solicitou parecer de
107 resposta da Consultora às contribuições não atendidas da Copel, enviadas em
108 dezembro de 2018. A Sr^a Kátia Nakandakare, da SANEPAR, mencionou que
109 no rio Prainha, em Matinhos, não havia captação, como já apontado em
110 reuniões anteriores. A Sr^a Andreia Schypula, da COBRAPE, respondeu que tal
111 rio fora mantido no relatório, porque assim estava definido no ZEE. A Sr^a Kátia
112 Nakandakare, da SANEPAR, compreendeu e retomou a minuta do
113 enquadramento, apenas para solicitar a inclusão, no anexo, de quadro com a
114 identificação dos trechos identificados como mananciais classe 1. O Sr. Arlineu

115 Ribas, da ABES/PR, colocou o P11 – Prioridades para outorgas, em votação.
116 Todos o aprovaram, passando-se à discussão da minuta de outorgas (**item**
117 **3.e**). A Sr^a Andreia Schypula, da COBRAPE, passou distribuindo a tabela com
118 coordenadas das Áreas de Proteção de Mananciais, conforme solicitado
119 anteriormente. Ressaltou que não havia nenhuma mudança no texto da minuta
120 que estava disponível no *site*, apenas faltavam as coordenadas. A Sr^a Mônica
121 Almeida, da COPEL, comentou novamente que lhe gerou dúvidas a proibição
122 de outros tipos de outorgas, mencionada no parágrafo único do artigo quinto da
123 minuta, que dizia respeito às Áreas de Proteção de Mananciais. A Sr^a Bruna
124 Tozzi, da COBRAPE, esclareceu e leu o trecho do relatório que acarretaria no
125 artigo mencionado, “*item 3.5 – usos prioritários: (...) Desta forma, o Comitê*
126 *estabeleceu que nas APM os usos serão prioritários para consumo humano,*
127 *sendo permissíveis usos agrícolas, desde que não façam uso de qualquer tipo*
128 *de agroquímico. Outros usos não serão permitidos.*”. A Sr^a Andreia Schypula,
129 da COBRAPE, complementou, reiterando que o ZEE já previa a Zona de
130 Proteção de Mananciais e, desse modo, o plano de bacia mostrava-se alinhado
131 ao ZEE. A Sr^a Claudia Gasparovic, da CAGEPAR, solicitou a inclusão de
132 mapas por Áreas Estratégicas de Gestão (AEGs), como anexo, também, para
133 que pudessem visualizar melhor os detalhes dessas áreas. Todos concordaram
134 e o Sr. Arlineu Ribas, da ABES/PR, colocou a minuta de outorgas em votação.
135 Todos a aprovaram, desde que atendessem à solicitação da Sr^a Claudia. O Sr.
136 Enéas Machado, da ABRH, parabenizou a todos pelo trabalho da CTINS e
137 disse que o Comitê da Bacia Litorânea seria o primeiro do Paraná a aprovar
138 uma deliberação com as prioridades para outorgas. O Sr. Arlineu Ribas, da
139 ABES/PR, abriu a palavra para o produto P14 – Análise da transposição
140 Capivari-Cachoeira (**item 3.g**). A Sr^a Mônica Almeida, da COPEL, reiterou por
141 que havia se manifestado contra a aprovação da ata da 15^a reunião,
142 especialmente, pois nela constava que o produto P14 havia sido aprovado,
143 quando na verdade, não. Ratificou, ainda, o posicionamento defendido pela
144 Companhia: as apresentações na CTINS e Plenária retratavam melhor o
145 contexto da transposição do que o texto do relatório; citação reportando,
146 equivocadamente, opinião da COPEL. A Sr^a Bruna Tozzi, da COBRAPE,
147 esclareceu que no entendimento da Consultora, não haveria reestruturação do
148 texto em si, apenas a inserção de parágrafos e rodapés mais explicativos. A
149 Sr^a Mônica Almeida, da COPEL, enfatizou que, apesar de todas as discussões
150 levantadas e adequações textuais realizadas, a baía não fazia parte do escopo
151 do plano e a COPEL mantinha seu parecer e posicionamento contrário à
152 aprovação e submissão do P14 ao Plenário. Na página 21, item 5.2 sobre
153 qualidade da água, solicitou retirar a palavra “reservatório” em “qualidade da
154 água”, pois os pontos referidos estavam apenas a jusante, na realidade. O Sr.
155 Arlineu Ribas, da ABES/PR, retomou a palavra e colocou o produto em
156 votação, sendo aprovado. Passou-se ao produto 15 – Cobrança pelo direito de
157 uso (**item 3.h**). A Sr^a Andreia Schypula, da COBRAPE, apresentou as
158 principais alterações realizadas. A Sr^a Kátia Nakandakare, da SANEPAR,
159 sugeriu que se incluísse uma explicação do termo “consumida”, em “água
160 consumida”. O Sr. Arlineu Ribas, da ABES/PR, colocou o produto em votação,
161 o qual foi aprovado, por unanimidade. Passou-se a discussão dos produtos
162 finais: P13 – Indicadores de avaliação do plano (**item 3.f**) e P16 – Programas
163 de intervenção na bacia (**item 3.i**). O Sr. Murilo Nogueira, da COBRAPE,
164 apresentou as principais alterações entre a primeira e segunda revisão. A Sr^a
165 Bruna Tozzi, da COBRAPE, complementou, esclarecendo o vínculo dos
166 indicadores com o Marco Lógico dos programas. A Sr^a Mônica Almeida, da
167 COPEL, perguntou se a tabela apresentada no produto dos indicadores era a
168 mesma da apresentada no dos programas, e a Sr^a Bruna Tozzi, da COBRAPE,
169 respondeu que não. A diferença entre elas estava na inclusão dos orçamentos,
170 sendo a tabela do P13 uma sugestão para o órgão gestor de recursos hídricos
171 acompanhar a implantação do plano, enquanto a do P16 era mais descritiva.

172 Projetou-se na tela o Marco Lógico do P16, para discussão. A Sr^a Mônica
173 Almeida, da COPEL, apenas lembrou alguns aspectos importantes, como os
174 responsáveis e as instituições-chave para a efetivação dos programas, e
175 criticou, de forma geral, que os programas ficaram focados demais nos
176 empreendimentos futuros. Além disso, indagou por que o orçamento não se
177 alterou com o incremento de parâmetros na rede de monitoramento. A Sr^a
178 Bruna Tozzi, da COBRAPE, esclareceu que houve um descompasso entre o
179 recebimento de informações do custo de monitoramento (recebido no dia
180 anterior), o de instalação e a atualização do relatório. Projetaram-se na tela as
181 mudanças no índice de hierarquização dos programas, para esclarecimentos
182 da Copel e Sanepar. Após considerações gerais sobre os programas e as
183 devidas atualizações dos custos da rede de monitoramento, o Sr. Arlineu
184 Ribas, da ABES/PR, colocou os produtos P13 e P16 em votação, os quais
185 foram aprovados pela CTINS. Desse modo, não foi necessário o **item 4** da
186 pauta e o **item 5** foi, resumidamente, retificação dos dias de Plenária, de 3 e 4
187 de abril para 2 e 3 de abril, terça e quarta-feira, além de sugestões para que
188 fossem apresentados, na Plenária, os contextos que envolveram tantas
189 discussões relativas ao enquadramento e à análise da transposição. O Sr.
190 Fernando Roderjan, da PARANAGUÁ SANEAMENTO, enfatizou a
191 responsabilidade que o Comitê deveria assumir, frente às propostas aprovadas
192 pela Câmara Técnica e que o Comitê deveria pressionar o órgão gestor a
193 implantar e acompanhar o plano. O Sr. Enéas Machado, da ABRH, informou
194 que estava em trâmite a lei que previa a retirada do Fundo Estadual de
195 Recursos Hídricos da pasta da Secretaria da Fazenda. Às 12h30, em não
196 havendo mais contribuições, o Sr. Arlineu Ribas, coordenador da CTINS do
197 CBH Litorânea, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião
198 (**item 6**) de que se tratou a presente ata.

199

200

201

202 **Arlineu Ribas**

203 Coordenador da CTINS do CBH Litorânea